



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 901/87

DATA: 10-06-87.

SÚMULA: Altera Lei nº 572/74 de 18 de junho de 1974 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 572/74, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

I -

II - Executar à própria custa, no prazo fixado pela Prefeitura, a abertura das vias de comunicação e praças, saneamento, rede elétrica e a instalação do sistema hidráulico.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de junho de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.


Dr. Walter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

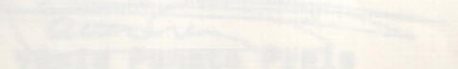
Registre-se e Publique-se:



Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se:



Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO